



Data:	18/12/2001	Seq:	2
Matéria:	PEC 53/2001	Ementa:	Acrescenta o artigo 149A à Constituição Federal. (Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública.)

Descrição: Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2001. (1º turno)

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Marina Silva	AC	PT	Abstenção
Nabor Júnior	AC	MDB	Sim
Tião Viana	AC	PT	Não
Heloísa Helena	AL	PT	Não
Renan Calheiros	AL	MDB	Sim
Teotonio Vilela Filho	AL	PSDB	Sim
Bernardo Cabral	AM	PFL	Sim
Gilberto Mestrinho	AM	MDB	Sim
Jefferson Peres	AM	PDT	Sim
Gilvam Borges	AP	MDB	NCom
José Sarney	AP	MDB	LS
Sebastião Bala Rocha	AP	PDT	Abstenção
Antonio Carlos Júnior	BA	PFL	Sim
Paulo Souto	BA	PFL	Sim
Waldeck Ornelas	BA	PFL	Sim
Lúcio Alcântara	CE	PSDB	Sim
Luiz Pontes	CE	PSDB	Sim
Sérgio Machado	CE	MDB	Sim
Lauro Campos	DF	PDT	Não
Lindberg Cury	DF	PFL	P-NRV
Valmir Amaral	DF	MDB	Não
Gerson Camata	ES	MDB	Sim
Paulo Hartung	ES	PSB	Sim
Ricardo Santos	ES	PSDB	Sim
Iris Rezende	GO	MDB	P-NRV
Maguito Vilela	GO	MDB	P-NRV
Mauro Miranda	GO	MDB	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	18/12/2001	Seq:	2
Matéria:	PEC 53/2001	Ementa:	Acrescenta o artigo 149A à Constituição Federal. (Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública.)

Descrição: Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2001. (1º turno)

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Bello Parga	MA	PFL	Sim
Edison Lobão	MA	PFL	Sim
João Alberto Souza	MA	MDB	Sim
Arlindo Porto	MG	PTB	P-NRV
Francelino Pereira	MG	PFL	Não
José Alencar	MG	PL	Sim
Juvêncio da Fonseca	MS	MDB	Sim
Lúdio Coelho	MS	PSDB	Sim
Ramez Tebet	MS	MDB	Presidente (art. 51 RISF)
Antero Paes de Barros	MT	PSDB	Sim
Carlos Bezerra	MT	MDB	P-NRV
Jonas Pinheiro	MT	PFL	Sim
Ademir Andrade	PA	PSB	Sim
Fernando Ribeiro	PA	MDB	Não
Luiz Otavio	PA	PPB	Não
Robinson Viana	PB	MDB	Não
Ronaldo Cunha Lima	PB	PSDB	P-NRV
Wellington Roberto	PB	MDB	Não
Carlos Wilson	PE	PTB	Não
José Coelho	PE	PFL	Sim
Roberto Freire	PE	CIDADANIA	P-NRV
Alberto Silva	PI	MDB	Sim
Benício Sampaio	PI	PPB	Sim
Freitas Neto	PI	PSDB	P-NRV
Alvaro Dias	PR	PDT	Sim
Osmar Dias	PR	PDT	Sim
Roberto Requião	PR	MDB	AP

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	18/12/2001	Seq:	2
Matéria:	PEC 53/2001	Ementa:	Acrescenta o artigo 149A à Constituição Federal. (Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública.)

Descrição: Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2001. (1º turno)

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Artur da Távola	RJ	PSDB	P-NRV
Geraldo Cândido	RJ	PT	Sim
Roberto Saturnino	RJ	PSB	Sim
Fernando Bezerra	RN	PTB	P-NRV
Geraldo Melo	RN	PSDB	Sim
José Agripino	RN	PFL	Sim
Amir Lando	RO	MDB	P-NRV
Fernando Matusalém	RO	PPB	Sim
Moreira Mendes	RO	PFL	P-NRV
Marluce Pinto	RR	MDB	Não
Mozarildo Cavalcanti	RR	PFL	Sim
Romero Jucá	RR	PSDB	Sim
Emília Fernandes	RS	PT	Sim
José Fogaça	RS	CIDADANIA	Sim
Pedro Simon	RS	MDB	Sim
Casildo Maldaner	SC	MDB	Sim
Geraldo Althoff	SC	PFL	Sim
Jorge Bornhausen	SC	PFL	P-NRV
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Não
José Eduardo Dutra	SE	PT	LP
Maria do Carmo Alves	SE	AVANTE	Não
Eduardo Suplicy	SP	PT	Sim
Pedro Piva	SP	PSDB	Sim
Romeu Tuma	SP	PFL	Sim
Carlos Patrocínio	TO	PTB	Não
Eduardo Siqueira Campos	TO	PSDB	Sim
Leomar Quintanilha	TO	PFL	Sim

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	18/12/2001	Seq:	2
Matéria:	PEC 53/2001	Ementa:	Acrescenta o artigo 149A à Constituição Federal. (Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública.)

Descrição:
Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 2001. (1º turno)

PRESENTES: 63

VOTO: SIM: 46 NÃO: 14 ABSTENÇÃO: 2 PRESIDENTE: 1 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Rejeitado